



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara da Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no município de Sobral e reconhece os cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal, até 31 de dezembro de 2012.		
<b>RELATORA:</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº:</b> 08472241-0	<b>PARECER Nº:</b> 0201/2009	<b>APROVADO EM:</b> 08.07.2009

### I – RELATÓRIO

Maristela Inês Osawa Chagas, diretora da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia pelo processo nº 08472241-0 solicita deste Conselho o credenciamento da instituição que dirige e o reconhecimento dos cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal.

A referida escola é vinculada ao Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde da Família e tem sede na Avenida Jonh Sanford nº 1320 no Bairro do Junco, CEP 62.130-000 em Sobral – Ceará e se propõe a formar profissionais para o mercado de trabalho por meio da oferta de cursos profissionalizantes.

Para a análise do pedido, apresentou ao CEE a seguinte documentação:

- Ofício de solicitação ao Presidente do Conselho;
- Formulário preenchido do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP;
- Projeto Pedagógico da instituição;
- Plano de Curso Técnico em Higiene Dental;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Regimento da Instituição.

Após a análise dos documentos realizada pela técnica Ana Lúcia Tinoco Bessa do Núcleo de Educação Superior e Profissional - NESP deste Conselho, o processo baixou em diligência para que fossem sanados alguns problemas identificados relativos à adequação da nomenclatura usada, à Resolução CEB/CNE nº 03/2008, ao regimento escolar, aos convênios, aos planos de curso, ao pessoal docente e outros.

Aos 30 dias do mês de março do ano em curso, a instituição foi visitada pela assessora técnica Ana Lúcia Tinoco Bessa, pela enfermeira Maria Célia de Freitas e pela odontóloga Anya Pimentel Gomes Fernandes Vieira especialmente designadas pelo Presidente do Conselho Estadual de Educação por meio de



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0201/2009

portarias que foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14 de abril de 2009. A visita tinha o objetivo de verificar as condições gerais das instalações físicas do prédio onde irão funcionar os cursos, organização da secretaria, documentos, conferir os dados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP e o cumprimento da Resolução CEC nº 413/2006. As avaliadoras foram recebidas pela Dra. Maristela Osawa, Dr. Fábio Sólton e a Sra. Andréa Silveira que fizeram os esclarecimentos solicitados sobre a concepção dos cursos e como serão desenvolvidos.

Na visita foi observado que a Escola está em local de fácil acesso, é uma edificação bem projetada com recepção, secretaria, diretoria administrativa financeira, direção pedagógica, biblioteca, sala para professores, auditório, laboratório de informática, cozinha e três salas de aula, banheiro box masculino e feminino. Todos os ambientes estão devidamente mobiliados, equipados e climatizados. O prédio está com os acessos adaptados para uso de pessoas com necessidades especiais e apresenta boas condições nas instalações elétricas e hidráulicas. Anexo, existe uma unidade de saúde com consultório odontológico.

A estrutura física, onde serão realizadas as atividades formadoras tem a qualidade adequada ao funcionamento dos cursos.

▪ **Biblioteca**

Há uma biblioteca instalada e bem localizada no primeiro pavimento, considerada satisfatória. No local existem quatro mesas redondas (com capacidade de até cinco cadeiras em cada), prateleiras com livros e revistas da área de odontologia e afins. Conforme o plano de curso (pg.50) existe 29 exemplares de livros na área de odontologia na biblioteca, divididos em 24 títulos, o que foi confirmado durante a visita técnica. Entretanto não foram identificados livros direcionados para a formação do Técnico em Saúde Bucal/TSB.

Existe um acervo na área de enfermagem e saúde em geral, para o aprofundamento de conteúdos pelos alunos e para a realização de pesquisas. Foi constatada a existência da coleção dos livros adotados pelo PROFAE e apenas um exemplar do título a ser adotado como livro básico para os alunos do curso de técnico em enfermagem.

Em síntese, a biblioteca, denominada Centro de Documentação David Capistrano é coordenada por 1(uma) bibliotecária e 2(duas) assistentes e possui um acervo bibliográfico composto de:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0201/2009

Descrição do Material	Títulos	Exemplares
Livros	953	2.133
Periódicos	269	327
Teses	211	247
VHS	181	215
Outros (folhetos, relatórios de territorialização, apostilas)	264	389
<b>Total</b>	<b>1.878</b>	<b>3.311</b>

O acervo é atualizado através de compra e doação e está disponível à comunidade para consultas locais, ficando os empréstimos restritos aos profissionais vinculados à Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral-CE, mediante cadastro. Alguns periódicos e publicações consideradas raras e/ou de valor considerável são cativas, ou seja, disponíveis apenas para consulta, não podendo ser emprestadas.

▪ **Laboratórios**

A escola possui um laboratório de informática, com 10 computadores que podem ser acessados por seus alunos para pesquisa e outras finalidades. Não há laboratório específico de técnicas em saúde bucal nem laboratório para treinamento de anatomia buco-facial, indicados como parte da infraestrutura recomendada pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o que limita em demasia a prática dos alunos antes do início do estágio.

A instituição vai procurar suprir essa necessidade usando as instalações e levando os alunos do curso de técnico em saúde bucal para a Universidade Vale do Acaraú - UVA, parceria essa firmada através de convênio. Durante a visita técnica o laboratório de anatomia da universidade foi visitado quando foi possível constatar a falta de peças referentes à anatomia dental, importante para a formação dos alunos.

O curso técnico em enfermagem firmou convênio com a UVA para utilizar os laboratórios do curso de graduação em enfermagem que foram considerados de excelente qualidade. Esse equipamento, segundo a especialista, está bem organizado e tem variedade de modelos (bonecos adultos e crianças, partes corpóreas etc.) que, de certo, favorecerão a demonstração de técnicas necessárias à apreensão da aprendizagem.

**Curso Técnico em Saúde Bucal**

Os Técnicos em Saúde Bucal são profissionais da área da saúde, cujo exercício está regulamentado nacionalmente através da Lei nº 11.889 de 24 de



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0201/2009

dezembro de 2008 (**regulamentando as profissões de Técnico e Auxiliar em Saúde Bucal - nova nomenclatura**). O exercício dessa profissão está sob supervisão do Cirurgião-Dentista e se sustenta no Código de Ética Odontológica (CFO, 2003) e na Resolução CFO nº 185/93.

O técnico em saúde bucal compõe a Equipe de Saúde da Família (ESF) e deve realizar atividades necessárias à prestação de cuidados no âmbito da promoção, prevenção e recuperação em saúde bucal. Atua em estabelecimentos e serviços públicos ou privados, conveniados ou não ao SUS, estando em expansão sua inserção em Equipes de Saúde da Família.

As competências profissionais dessa área estão listadas nas Resoluções CEB/CNE nºs 04/1999 e 03/2008.

▪ **Plano de curso**

O curso técnico em saúde bucal tem como objetivo geral promover a formação de recursos humanos em nível profissional técnico, desenvolvendo habilidades e competências que atendam às demandas do Sistema Único de Saúde(SUS), possibilitando a melhoria das condições de vida da comunidade e, como objetivos específicos: o de formar técnico em higiene dental na macrorregião de Sobral, tornando-o capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde/doença do ser humano nas dimensões biopsicossociais e ambientais, de acordo com princípios e diretrizes do SUS; proporcionar conhecimentos contextualizados à saúde bucal, considerando aspectos políticos, socioeconômicos, culturais e ambientais, bem como, dar oportunidade ao desenvolvimento de habilidades para atuar em equipe a partir de princípios éticos e de cidadania; habilitar o técnico em saúde bucal para atuar em equipes odontológicas, de acordo com os princípios da divisão responsável de tarefas com conhecimento técnico e capacidade transformadora da realidade assistencial, observando adequadamente o compromisso e a ética profissional exigida no desempenho das suas funções, prioritariamente nos serviços odontológicos da rede SUS da macrorregião de Sobral; fortalecer os princípios, bases operacionais e as ações de saúde bucal da Estratégia Saúde da Família(ESF); promover reflexão do técnico sobre o processo saúde/doença e seu perfil epidemiológico, para que possa atuar na organização e planejamento das ações individuais e coletivas em saúde bucal. (pg. 4 e 5).

O plano de curso, conforme seu texto foi concebido com a finalidade de desenvolver competências nas equipes que atuam no Sistema de Saúde, a partir



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0201/2009

da reflexão permanente dos processos de trabalho na qual estão inseridas. Seu pressuposto teórico metodológico é, portanto, a formação por competência, dentro de uma concepção dialógica, abordagem holística, problematizadora, a ser construída no diálogo entre a formação e o mundo do trabalho, na qual as práticas profissionais são desenvolvidas.

As atividades didáticas, de acordo com os profissionais que acompanharam a visita, baseiam-se na pedagogia de Paulo Freire(sic), com vivência teórico-prática, exposições teóricas, exposições dialogadas, seminários e apresentações de vídeos.

A coordenadora aguarda a autorização do Conselho Estadual de Educação (CEE) para iniciar o funcionamento da primeira turma por isso ainda não pode informar com precisão o calendário, entretanto, antecipa que as futuras turmas terão horários e dias letivos compatíveis com a realidade dos alunos e professores envolvidos no curso.

▪ **Currículo e seu desenvolvimento**

O plano curricular deste curso foi elaborado com base nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da área da saúde.

O curso está estruturado em três módulos:

- Módulo Contextual Básico, sem terminalidade, que contempla as sub-funções comuns aos profissionais de nível técnico da área da saúde, com 360 horas aula;
- Módulo Específico I, com terminalidade, específico do Auxiliar em Saúde Bucal com 840 horas aula;
- Módulo Específico II, também com terminalidade, específico do Técnico em Saúde Bucal com 600 horas aula.

**Quadro 1:** Síntese da estrutura curricular do curso de habilitação profissional de Técnico em Saúde Bucal.

Módulo	Carga horária de aulas Teórico-práticas	Carga horária de aulas Teórico-práticas	Total
Módulo Contextual Básico	240 h	120 h	360 h
Módulo Específico I	560 h	280 h	840 h
Módulo Específico II	400 h	200 h	600 h
<b>Total</b>	<b>1.200 h</b>	<b>600 h</b>	<b>1.800 h</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0201/2009

**Quadro 2:** Síntese da estrutura do Módulo Contextual Básico do curso de habilitação profissional de Técnico em Saúde Bucal.

Funções	Unidades Didáticas	Carga horária de aulas Teórico-práticas	Total
Educação para a Saúde	Educação para o auto cuidado	60 h	30 h
Proteção e Prevenção	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	60 h	30 h
Reabilitação/Recuperação	Biossegurança nas Ações de saúde	60 h	30 h
	Prestação de Primeiros Socorros	40 h	20
Gestão	Organização dos processos de Trabalho em saúde	20 h	10 h
<b>TOTAL</b>		<b>240 h</b>	<b>120 h</b>

**Quadro 3:** Síntese da estrutura do Módulo Específico I do curso de habilitação profissional de Técnico em Saúde Bucal.

Funções	Unidades Didáticas	Carga horária de aulas Teórico-práticas	Total
Educação para a Saúde	Educação para Saúde Bucal	80 h	40 h
Proteção e Prevenção	Prevenção e Controle das Doenças Bucais voltadas para indivíduos, famílias e grupos	160 h	80 h
Funções	Unidades Didáticas	Carga horária de aulas Teórico-práticas	Total
Recuperação e reabilitação	Apoio ao Atendimento Clínico em saúde Bucal	200 h	100 h
Gestão em Saúde	Organização do processo de Trabalho em Saúde Bucal	120 h	60 h
<b>TOTAL</b>		<b>560 h</b>	<b>280 h</b>

**Quadro 4:** Síntese da Estrutura do Módulo Específico II do curso de habilitação profissional de Técnico em Saúde Bucal.

Funções	Unidades Didáticas	Carga horária de aulas Teórico-práticas	Total
Promoção e prevenção	Ações coletivas em saúde bucal	120 h	60 h
Recuperação e reabilitação	Cuidados à saúde bucal nos processos de recuperação e reabilitação	160 h	80 h
Gestão em saúde	Administração de serviços em saúde bucal	120 h	60 h
	Educação permanente		
<b>TOTAL</b>		<b>400 h</b>	<b>200 h</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0201/2009

Ao concluir o módulo Específico I, o aluno terá direito ao certificado de Auxiliar em Saúde Bucal. As competências a serem desenvolvidas devem orientar as unidades didáticas de cada módulo.

O curso terá a duração de 24 meses com uma carga horária total de 1.800 horas com distribuição de 1.200 horas destinadas às aulas teórico-práticas e 600 horas de estágio supervisionado.

O Estágio Supervisionado será realizado ao final das unidades didáticas, quando os supervisores acompanharão a evolução da aprendizagem, corrigindo, reforçando ou criando outros momentos apropriados e necessários ao desenvolvimento das suas habilidades técnicas.

Por ocasião do estágio ficarão, no máximo, oito alunos para cada facilitador em ambiente de trabalho que terá a supervisão de um cirurgião-dentista ao final de cada unidade didática.

Os estágios serão realizados nas instituições de saúde tanto de atenção primária como de média e alta complexidade vinculadas ao município de Sobral.

As instituições que estarão disponíveis conforme informação do Dr. Fábio Sólton são:

1. Centros de Saúde da Família/ Unidades Básicas de Saúde da sede do município de Sobral com o serviço de Saúde Bucal implantado;
2. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (Av. Lúcia Sabóia nº144, Centro, Sobral-Ceará);
3. Santa Casa de Misericórdia de Sobral (Av. Mons. Eufrásio nº 110, Centro, Sobral-Ceará).

A atividade do estágio deverá proporcionar aos educandos o aprendizado e a vivência profissional em situação real de trabalho que compreenderá períodos de concentração e de dispersão. A avaliação do estágio será contínua e global, abrangendo a verificação de conhecimentos, habilidades e atitudes que devem ser adquiridas e reforçadas progressivamente.

▪ **Material Didático**

A coordenadora informou que serão produzidos materiais didáticos e um manual (coletânea de textos) pelos organizadores do curso para uso dos alunos além de livros indicados, entretanto, não foram encontrados livros na área de saúde bucal compatíveis com o curso na biblioteca da instituição.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0201/2009

▪ **Corpo Docente**

Existe a previsão de seis professores permanentes dedicados ao curso. O corpo docente está de acordo com o apresentado no plano, com formação acadêmica de graduação (todos são odontólogos) e com cursos de pós-graduação referentes ao perfil do curso. Entretanto, de acordo com informações da coordenação, uma seleção ocorrerá para recrutamento de professores, assim, os nomes indicados no plano de curso poderão ser alterados em função dos resultados da seleção.

**Curso Técnico em Enfermagem**

Os Técnicos em Enfermagem são profissionais da área da saúde, cujo exercício está regulamentado nacionalmente através da Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986.

As competências profissionais dessa área estão listadas nas Resoluções CEB/CNE nº 4/1999 e nº 3/2008.

▪ **Plano de curso**

O curso técnico em enfermagem tem como objetivos: *realizar a qualificação e habilitação dos profissionais de nível médio que desenvolvem ações de enfermagem, tornando-os capazes de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde/doença do ser humano nas dimensões biopsicossociais e ecológicas, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS; oferecer condições para que o aluno desenvolva competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo profissional da equipe de saúde que atua no sistema, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os profissionais ampliando sua esfera de atuação; fortalecer experiências acumuladas e somar novos conhecimentos, para junto com outros profissionais e a comunidade enfrentar os desafios que interferem na qualidade de vida da população, dentre outros.*

O plano de curso, conforme seu texto vai trabalhar na concepção de currículo integrado, com metodologia da problematização, procurando a articulação dinâmica entre trabalho e ensino, prática e teoria, ensino e comunidade, tendo como pano de fundo a realidade e as características sócio-culturais do meio onde o educando atua.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0201/2009

Os conteúdos programáticos serão desenvolvidos a partir de reflexões sobre o conhecimento prévio e a prática do aluno, utilizando-se como ferramentas pedagógicas as técnicas de oficinas, seminários, estudo de caso, dinâmicas de grupo, leituras de textos, aulas expositivas com utilização de equipamentos audiovisuais, aulas práticas, exercícios de demonstração e ou simulação, trabalhos individuais, visitas a estabelecimentos de saúde e visitas domiciliares para apoiar o desenvolvimento dos conteúdos. O calendário de funcionamento do curso para a primeira turma ainda está indefinido e quando for elaborado, deverá levar em consideração situações dos alunos e professores, principais sujeitos do processo.

▪ **Currículo e seu desenvolvimento**

O currículo deste curso está baseado em competências, em observância aos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da área da saúde.

O curso está estruturado em três módulos, considerando as competências gerais para a formação técnica na área da saúde necessárias às funções de Técnico em Enfermagem:

- Módulo Contextual Básico, comum a todos os profissionais da área da saúde e sem terminalidade, com 300 horas aula;
- Módulo Específico II, que trabalha as competências específicas da profissão, sendo o II específico do Auxiliar de Enfermagem com terminalidade, que oferece direito ao aluno, caso queira, o Certificado de Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem com 900 horas aula.
- Módulo Específico III, também com terminalidade, específico do Técnico em Enfermagem e que oferece ao aluno o Diploma de Técnico em Enfermagem com 600 horas aula.

**Síntese Geral da Estrutura Curricular**

Módulo I		Aulas Teórico/Práticas	Estágio	Total
Funções	Unidades Didáticas			
Educação para a Saúde	Educação para o autocuidado	60h	-	60h
Proteção e Prevenção	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	60h	-	60h
	Biossegurança nas ações de saúde	60h	-	60h
Recuperação e Reabilitação	Prestação de Primeiros Socorros	60h	-	60h
Gestão I	Organização do processo de trabalho em saúde	-	-	-
<b>Total</b>		<b>300h</b>	<b>-</b>	<b>300h</b>

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0201/2009

Módulo II		Aulas Teórico/Práticas	Estágio	Total
Funções	Unidades Didáticas			
Educação para a Saúde	O auxiliar de enfermagem na preparação e acompanhamento de exames diagnósticos	40h	40h	80h
Proteção e Prevenção	Ações específicas do auxiliar de enfermagem na Vigilância em saúde	160h	120h	280h
	Cuidado integral à saúde nas diferentes fases do ciclo de vida	160h	140h	300h
Recuperação e Reabilitação	Cuidado integral de enfermagem em situações de urgência	100h	100h	200h
Gestão I	Organização do processo de trabalho do auxiliar de enfermagem	40h	-	40h
	<b>Total</b>	<b>500h</b>	<b>400h</b>	<b>900h</b>

Módulo III		Aulas Teórico/Práticas	Estágio	Total
Funções	Unidades Didáticas			
Educação para a Saúde	O planejamento do cuidado de enfermagem	40h	-	40h
Proteção e Prevenção	A vigilância epidemiológica e os cuidados de enfermagem aos indivíduos, famílias e grupos.	60h	-	60h
Recuperação e Reabilitação	O direito e o cuidado à saúde nas diferentes fases do ciclo de vida no trabalho, na Urgência e Emergência.	100h	80h	180h
	O direito e o cuidado à saúde nas diferentes fases do ciclo de vida em situações clínicas e cirúrgicas.	100h	80h	180h
	Cuidado de enfermagem ao cliente/paciente em estado crítico.	80h	40h	120h
Gestão III	Organização do processo de Trabalho em Enfermagem.	20h	-	20h
	<b>Total</b>	<b>400h</b>	<b>200h</b>	<b>600h</b>
<b>Total Geral.....</b>				<b>1800h</b>

O curso terá a duração de 24 meses e uma carga horária total de 1.800 horas sendo que 1.200 horas serão destinadas às aulas teórico-práticas e 600 horas ao estágio supervisionado.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0201/2009

A turma será composta de 30 alunos, acompanhados por um facilitador/supervisor em todos os momentos do processo de ensino aprendizagem, teoria, prática e estágio que correspondem aos momentos de concentração e dispersão e estágio supervisionado, respectivamente, de acordo com a metodologia da problematização que tem como estratégia operacional o trabalho em pequenos grupos. O Plano de Curso define como *momentos de concentração aqueles em que o facilitador, juntamente com os alunos, desenvolve as sequências de atividades das unidades didáticas, utilizando, fundamentalmente, a reflexão sobre a prática para aprofundar, acrescentar e sistematizar o conhecimento teórico que a sustenta.*

*Os momentos de dispersão caracterizam-se pela aplicação prática dos conhecimentos, sendo acompanhados pelo facilitador que observa e registra em fichas individuais de desempenho o avanço de cada aluno.*

O estágio supervisionado que integra a estrutura curricular do curso com duração de 600 horas atende a disposições específicas e será realizado em ambientes especializados tais como nas Unidades de Saúde de média e alta complexidade do município de Sobral, liberadas para campo de estágio conforme segue abaixo:

- Unidades Básicas da Saúde da Sede do Município;
- Unidade Mista de Saúde Dr. Thomaz Corrêa Aragão – Média Complexidade (Bairro Sinhá Saboya)
- Santa Casa de Misericórdia de Sobral – Alta Complexidade (Bairro Santa Casa)
- Hospital do Coração – Alta Complexidade (Bairro da AABB)
- Hospital Dr. Estevam Ponte Ltda. – Alta Complexidade (Centro).

• **Corpo Docente**

O corpo docente do curso será identificado pela escola mediante seleção, respeitando os imperativos jurídicos de uma seleção pública, bem como as exigências pedagógicas que um curso dessa natureza requer. Os profissionais listados no item 8 deste projeto são professores pertencentes ao quadro da Escola que também concorrerão à seleção, assim, a relação poderá sofrer modificações.

• **Material Didático**

O livro que será adotado para o curso, apresenta restrições nas discussões referentes aos conteúdos. Pode-se prever a necessidade de livro-texto complementar em diferentes áreas que tenham linguagem específica para o grupo de profissionais que se deseja formar para o mundo do trabalho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0201/2009

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende os princípios e fins gerais da educação nacional descritos nas Leis Federais nº 9.394/1996, nº 7.498/1986 e nº 11.889/2008, assim como às normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e 03/2008, Parecer CNE/CEB nº 16/1999 e na Resolução CEC nº 413/2006.

**III – VOTO DA RELATORA**

Em face do exposto e, considerando a avaliação positiva expressa nos relatórios técnicos, somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, em Sobral como instituição de educação profissional técnica de nível médio e ao reconhecimento dos cursos de Técnico em Saúde Bucal e de Técnico em Enfermagem até 31 de dezembro de 2012.

As sugestões apontadas pelas avaliadoras e aceitas por esta relatora, visando à melhoria do desenvolvimento dos cursos estão abaixo especificadas:

- aumentar o número de livros da área e por títulos específicos para os cursos;
- organizar o laboratório de anatomia bucal;
- adquirir equipamentos para o laboratório de informática e técnicas em saúde bucal;
- definir quadro docente após resultado da seleção pública para recrutamento de pessoal;
- adquirir livro-texto básico para o curso de técnico em enfermagem que atenda ao programa do curso.

Complementarmente, sugerimos uma nova visita técnica após início das aulas para verificar se as recomendações estão sendo cumpridas.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0201/2009

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do  
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de julho de 2009.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Relatora

**JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara da Educação  
Superior e Profissional

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE

PARÉCER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00448/09	093401639	ANA JÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza José Evandro Rocha exercer a função diretiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marina Ferreira de Almeida, de Horizonte, até 31.12.2010.
00449/09	093401590	ANA JÓRIO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Indefere autorização para José Anilton dos Santos Macedo exercer a função diretiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclídia Pereira de Azevedo, de Horizonte.
00451/09	073184470	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tia Gardênia, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2011, aprova a mudança de denominação de Escola de Ensino Fundamental Tia Gardênia para Escola Tia Gardênia, e autoriza o exercício de direção em favor de Gardênia Faria Lima e homologa o regimento escolar.
00456/09	092431429	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia o Esboço do Ensino Sereno Feliz, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2012, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor da professora Camila Ferreira de Carvalho, até 31.12.2011.
00457/09	094310955	REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Marcos Gondim Rocha Alves, em escola estrangeira.
00460/09	095466029	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Pedro Cels de Arruda Coelho, em escola estrangeira.

Total de Pareceres: 23

Edgar Linhares Lima  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº133, datado de 16 de julho de 2008, que publicou o Parecer nº0268/2008, de 28 de maio de 2008, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Margarida Gondim, em Aracati, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de janeiro de 2006 até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção, em favor de Cátia Maria da Silva, enquanto permanecer no cargo comissionado. LEIA-SE: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Margarida Gondim, em Aracati, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de janeiro de 2006 até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção, em favor de Cátia Maria da Silva, enquanto permanecer no cargo comissionado. Fortaleza, 7 de dezembro de 2009.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº163, datado de 1 de setembro de 2009, que publicou o Parecer nº0201/2009, de 8 de julho de 2009, deste Conselho, ONDE SE LÊ: CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. LEIA-SE: CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL. Fortaleza, 7 de dezembro de 2009.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº181, datado de 28 de setembro de 2009, que publicou o Parecer nº0135/2009, de 08 de junho de 2009, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Recredencia o Colégio Duque de Caxias, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com vigência a partir de 2009, até 31.12.2011. LEIA-SE: Recredencia o Colégio Duque de Caxias, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com vigência a partir de 2009, até 31.12.2011, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 7 de dezembro de 2009.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº181, datado de 28 de setembro de 2009, que publicou o Parecer nº0293/2009, de 5 de agosto de 2009, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Recredencia o Centro Municipal de Educação e Saúde Professor João Hippólito de Azevedo Sá, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2013, e homologa o regimento escolar. LEIA-SE: Recredencia o

Centro Municipal de Educação e Saúde Professor João Hippólito de Azevedo e Sá, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2013, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 7 de dezembro de 2009.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº201, datado de 23 de outubro de 2007, que publicou o Parecer nº0581/2007, de 10 de setembro de 2007, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Recredencia a Escola Disney, em Russas, autoriza a educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2011, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Rita Mônica de Santiago, até a data delimitada por este Parecer. LEIA-SE: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Disney, em Russas, autoriza para a educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2011, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Rita Mônica de Santiago, até a data delimitada por este Parecer. Fortaleza, 7 de dezembro de 2009.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº238, datado de 12 de dezembro de 2008, que publicou o Parecer nº0525/2008, de 15 de outubro de 2008, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Credencia o Colégio Pré-Vestibular Farias Brito Central, nesta capital, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar. LEIA-SE: Credencia o Colégio Farias Brito Pré-Vestibular Central, nesta capital, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 16 de março de 2009.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO  
DO MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 02/2009**

PROCESSO Nº09348816-5/2009. OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva e/ou complementar conforme os intervalos de quilômetros previstos no Plano de Manutenção Periódica da Montadora (MANUAL DO PROPRIETÁRIO), que passa a fazer parte integrante do Contrato independentemente de sua transcrição, em 04 (quatro) veículos HILLUX de marca TOYOTA, tendo como obrigação